



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57 /2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Necessidade de aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior), sendo:

- 01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla, destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, proporcionando o deslocamento de equipes, servidores, materiais, ferramentas e equipamentos para a execução, acompanhamento, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos, bem como o atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município;
- 01 (um) veículo automotor modelo hatch, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e Vigilância em Endemias, atendendo às demandas de inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, combate às arboviroses, visitas domiciliares, monitoramento epidemiológico, ações educativas e demais atividades de vigilância em saúde, tanto na área urbana quanto na zona rural do Município.

A aquisição dos veículos tem por finalidade fortalecer a estrutura logística das Secretarias Municipais, proporcionando maior eficiência, segurança, agilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, mediante a renovação e ampliação da frota municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O Município de André da Rocha/RS identifica a necessidade de aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior)**, destinados às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social, com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

objetivo de ampliar e modernizar a frota municipal, garantindo melhores condições para a execução das atividades institucionais, maior eficiência operacional, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição de **01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais relacionadas ao deslocamento de equipes, servidores, materiais, ferramentas e equipamentos empregados na execução, manutenção, conservação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços públicos municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. Em razão das características das atividades desempenhadas, o veículo deverá possuir robustez mecânica, capacidade de carga compatível com o uso urbano e rural, além de oferecer segurança, conforto e confiabilidade para deslocamentos frequentes, inclusive em estradas vicinais e locais de difícil acesso.

Da mesma forma, a aquisição de **01 (um) veículo automotor modelo hatch**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, visa atender às necessidades operacionais da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Endemias, proporcionando maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes responsáveis por inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, combate às arboviroses, monitoramento epidemiológico, visitas domiciliares, ações educativas e demais atividades de vigilância em saúde. A disponibilidade de veículo próprio permitirá maior autonomia das equipes, reduzindo a necessidade de compartilhamento da frota municipal e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição dos veículos contribuirá para a renovação da frota municipal, reduzindo custos com manutenção corretiva, aumentando a disponibilidade operacional, proporcionando maior segurança aos servidores e garantindo melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas por ambas as Secretarias.

A pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor de mercado da contratação, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e o respectivo procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

As especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada veículo foram definidas de forma a assegurar o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

observando critérios de desempenho, durabilidade, segurança, economicidade, conforto e adequação às normas de trânsito e à legislação ambiental aplicável.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal de André da Rocha/RS, atendendo às necessidades das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social**, com o objetivo de fortalecer a estrutura operacional da Administração Pública e assegurar maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a aquisição da caminhonete pick-up contribuirá para o fortalecimento das atividades relacionadas à execução, manutenção, conservação e fiscalização de obras e serviços públicos municipais, proporcionando melhores condições para o deslocamento de equipes, servidores, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas ações desenvolvidas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. O investimento proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas, ampliação da capacidade operacional da Secretaria e redução dos custos decorrentes da manutenção de veículos com maior desgaste.

Quanto à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, a aquisição do veículo modelo hatch está alinhada às políticas públicas de fortalecimento da Vigilância em Saúde, proporcionando melhores condições para a execução das atividades da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Endemias, incluindo inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, monitoramento epidemiológico, visitas domiciliares, ações educativas e demais serviços desenvolvidos em benefício da saúde pública. A disponibilização de veículo próprio contribuirá para maior agilidade, eficiência e continuidade das ações preventivas e fiscalizatórias desenvolvidas pelo Município.

A renovação e ampliação da frota municipal contribuirão para a redução dos custos com manutenção corretiva, aumento da disponibilidade operacional dos veículos, maior segurança e confiabilidade nos deslocamentos e melhoria das condições de trabalho dos servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

Dessa forma, a contratação demonstra plena compatibilidade com o planejamento governamental, fortalecendo as políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural, à manutenção dos serviços públicos municipais e à proteção da saúde pública, garantindo suporte logístico adequado às atividades institucionais das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde**, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para garantir a aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior)**, sendo **01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e **01 (um) veículo automotor modelo hatch**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, conforme as especificações mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os veículos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados no ano de 2026 ou superior, com garantia mínima conforme as especificações de cada item ou de acordo com a política da montadora, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração, devendo ser entregues acompanhados de todos os manuais, certificados e documentação necessária para registro e licenciamento.

A proponente vencedora deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída e autorizada à comercialização de veículos automotores novos, observando integralmente as condições previstas no edital, especialmente quanto aos prazos de entrega, garantias, assistência técnica e demais obrigações contratuais.

Deverá ser assegurado atendimento pós-venda por meio de rede de concessionárias autorizadas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, em distância **não superior a 100 km da sede do Município de André da Rocha/RS**, garantindo o fornecimento de peças originais e suporte técnico durante todo o período de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

Os veículos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva nota fiscal, manual do proprietário, chave reserva, termo de garantia e demais documentos exigidos para o primeiro emplacamento em nome do Município de André da Rocha/RS.

Ambos os veículos deverão atender integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às exigências ambientais vigentes e possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança, conforto e tecnologia previstos na legislação e nas especificações técnicas do Termo de Referência.

A contratação será formalizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A presente contratação contempla a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
1	Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	01
2	Veículo automotor modelo hatch, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	01

As quantidades foram definidas considerando as necessidades operacionais das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

sendo a caminhonete destinada ao atendimento das atividades relacionadas à execução, manutenção, conservação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços públicos municipais, e o veículo hatch destinado às ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e pela Vigilância em Endemias.

A aquisição de uma unidade de cada veículo é suficiente para atender às demandas atualmente identificadas pela Administração Municipal, não havendo necessidade de quantitativos superiores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa de custos e definição do valor de referência da contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante a obtenção de orçamentos diretamente junto a fornecedores do ramo e consulta a contratação similar disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Item 1 – Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**

Foram obtidos **03 (três) orçamentos** diretamente de revendedoras autorizadas de veículos novos, por meio de mensagens via WhatsApp, encaminhadas pela Secretaria Municipal. As cotações encontram-se anexadas ao processo administrativo, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a confiabilidade do levantamento de preços.

As empresas consultadas foram:

- **Empresa 01:** Pretto Veículos Ltda. – CNPJ nº 89.306.898/0004-87;
- **Empresa 02:** Guaracar Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ nº 88.952.577/0001-44;
- **Empresa 03:** Taborda Automóveis Ltda. – CNPJ nº 61.629.289/0001-05.

Os orçamentos encaminhados pelas revendedoras compõem a base comparativa utilizada para a definição do valor médio estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, da transparência e da vantajosidade.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores Obtidos
1	Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou	UN	01	R\$ 141.390,00 – Pretto Veículos Ltda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

	superior			R\$ 139.900,00 – Taborda Automóveis Ltda. R\$ 149.900,00 – Guaracar Comércio de Automóveis Ltda.
--	----------	--	--	---

Média estimada do Item 1: R\$ 143.730,00.

- **Item 2 – Veículo automotor modelo hatch**

Para o veículo hatch, o levantamento de mercado foi realizado mediante **02 (dois) orçamentos** obtidos junto a fornecedores do ramo e **01 (uma) contratação similar** consultada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, formando a base de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação.

As pesquisas realizadas encontram-se anexadas ao processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos valores adotados e observando os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores Obtidos
2	Veículo automotor modelo hatch, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior	UN	01	R\$ 102.990,00 - Taborda Automóveis Ltda. R\$ 89.900,00 - Guaracar Comércio de Automóveis Ltda. R\$96.760,00 - Contratação similar (PNCP)

Média estimada do Item 2: R\$ 96.550,00

Dessa forma, o levantamento de mercado foi realizado mediante múltiplas fontes de pesquisa, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado e possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

Com base nas pesquisas de preços realizadas, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 240.280,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais)**, correspondente à aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro**, sendo:

- **Item 1 – Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla:** R\$ 143.730,00;
- **Item 2 – Veículo automotor modelo hatch:** R\$ 96.550,00.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a **média aritmética simples** como metodologia de tratamento dos dados coletados, por se tratar de procedimento objetivo, de fácil compreensão e amplamente utilizado em estudos técnicos e pesquisas de preços realizadas pela Administração Pública, conforme orientações do Manual do Tribunal de Contas da União (TCU), item 4, subitem 3.9.3.

A utilização da média aritmética possibilita a obtenção de um valor representativo do conjunto de informações levantadas, permitindo identificar o comportamento geral dos preços pesquisados e reduzindo distorções decorrentes de variações pontuais entre os valores obtidos. Dessa forma, contribui para maior transparência, padronização e racionalidade no processo decisório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Além disso, a metodologia adotada assegura a comparabilidade entre as diferentes fontes de pesquisa utilizadas para cada item da contratação, estabelecendo parâmetro técnico consistente para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior)**, sendo **01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e **01 (um) veículo automotor modelo hatch**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, visando atender às necessidades operacionais, logísticas e de deslocamento das equipes responsáveis pela execução das atividades institucionais de cada Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

A caminhonete pick-up será utilizada nas atividades desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, proporcionando melhores condições para o deslocamento de servidores, equipes, materiais, ferramentas e equipamentos empregados na execução, manutenção, conservação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços públicos, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

O veículo modelo hatch será destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, atendendo às demandas da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Endemias, possibilitando maior agilidade no deslocamento das equipes para a realização de inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, monitoramento epidemiológico, visitas domiciliares, ações educativas e demais atividades voltadas à proteção da saúde pública.

Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, garantindo segurança, conforto, desempenho, confiabilidade, durabilidade e economicidade, de forma compatível com as necessidades de utilização de cada Secretaria. Deverão ser entregues novos, devidamente emplacados em nome do Município de André da Rocha/RS, acompanhados dos respectivos manuais, termos de garantia, chave reserva e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fundamento na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo e demais referências de preços utilizadas na composição do valor estimado da contratação.

A implementação da solução proporcionará maior disponibilidade da frota municipal, redução dos custos com manutenção corretiva, maior segurança e confiabilidade nos deslocamentos, melhoria das condições de trabalho dos servidores e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde**, contribuindo diretamente para o atendimento do interesse público e para a melhoria dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que a presente contratação admite o parcelamento do objeto, uma vez que é composta por **02 (dois) itens distintos**, correspondentes à aquisição de **01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e **01 (um) veículo automotor modelo hatch**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.

O parcelamento em itens é técnica e economicamente viável, pois os veículos possuem características, especificações e finalidades distintas, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade.

Cada item será adjudicado de forma independente, sem prejuízo da execução contratual, uma vez que não existe relação de dependência técnica ou operacional entre eles que justifique sua contratação em lote único.

Dessa forma, a licitação será realizada **por itens**, garantindo ampla participação de fornecedores, maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de André da Rocha/RS pretende fortalecer a estrutura operacional das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde**, promovendo maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A aquisição da **Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, proporcionará melhores condições para o deslocamento de equipes, servidores, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na execução, manutenção, conservação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

públicos municipais, especialmente em estradas vicinais, localidades do interior e demais locais de difícil acesso.

Por sua vez, a aquisição do **veículo automotor modelo hatch**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, permitirá maior agilidade e eficiência nas ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e pela Vigilância em Endemias, possibilitando a realização de inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, monitoramento epidemiológico, visitas domiciliares, ações educativas e demais atividades de vigilância em saúde, com maior disponibilidade de transporte e menor dependência da frota compartilhada.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Ampliação da capacidade operacional das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social;
- Maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes para a execução de suas atividades institucionais;
- Melhoria na qualidade e na continuidade dos serviços públicos prestados à população urbana e rural;
- Redução dos custos com manutenção corretiva da frota municipal, mediante a incorporação de veículos novos e mais confiáveis;
- Aumento da segurança, do conforto e das condições de trabalho dos servidores durante os deslocamentos;
- Maior disponibilidade e confiabilidade operacional da frota municipal, reduzindo interrupções decorrentes de falhas mecânicas;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, assegurando maior economicidade, eficiência e melhor relação custo-benefício na execução das atividades das Secretarias;
- Fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural, à manutenção dos serviços públicos municipais, à vigilância em saúde e à proteção da saúde pública.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão pública municipal, proporcionando melhores condições para o desempenho das atribuições das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

garantindo maior eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, além daquelas inerentes ao regular processamento da contratação.

A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** indica os seguintes servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato referente ao **Item 1 – Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**:

- **Gestor do Contrato:** Roberto Carlos Rosalem – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- **Fiscal do Contrato:** Ana Paula Santos da Luz Carvalho – Assistente Administrativo, matrícula 1290.

A **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social** indica os seguintes servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato referente ao **Item 2 – Veículo automotor modelo hatch**:

- **Gestora do Contrato:** Edilaine Fátima Vieira de Souza – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;
- **Fiscal do Contrato:** Luciano da Silva Paim – Assistente Administrativo Auxiliar, matrícula 0244.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha êxito, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração da minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

- f) publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;
- h) realização do procedimento licitatório, com todas as suas fases;
- i) emissão do empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não está relacionada a contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior)**, sendo **01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e **01 (um) veículo automotor modelo hatch**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, apresenta impactos ambientais diretos e indiretos que devem ser considerados durante a gestão da frota municipal.

Os principais impactos ambientais diretos incluem:

- Emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, decorrentes da utilização de combustíveis;
- Geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais componentes automotivos;
- Consumo de recursos naturais relacionados ao abastecimento, manutenção e vida útil dos veículos.

Os impactos indiretos compreendem:

- Aumento da circulação de veículos nas áreas urbana e rural em razão da ampliação da capacidade operacional das Secretarias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

- Possível desgaste de vias não pavimentadas e estradas vicinais em decorrência da utilização da caminhonete nas atividades de execução, manutenção e fiscalização de obras e serviços públicos;
- Consumo de recursos naturais associados à fabricação, manutenção e operação dos veículos.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração adotará as seguintes medidas:

- realizar manutenção preventiva periódica, assegurando o adequado funcionamento dos veículos e a redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes;
- promover o uso racional da frota, planejando rotas e evitando deslocamentos desnecessários;
- realizar o descarte ambientalmente adequado de pneus, óleos lubrificantes, filtros, baterias e demais resíduos automotivos, observando a legislação ambiental vigente e os sistemas de logística reversa aplicáveis;
- priorizar a utilização de peças originais e procedimentos de manutenção que contribuam para maior eficiência energética e menor impacto ambiental;
- orientar os servidores quanto à condução econômica e às boas práticas de utilização dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e do desgaste dos componentes.

Dessa forma, embora a aquisição dos veículos gere impactos ambientais inerentes à sua utilização, estes são considerados controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas de gestão sustentável da frota, tornando a contratação compatível com os princípios da eficiência, da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha, 28 de julho de 2025.

Elenise de Paula Lauriano
Assistente Administrativo